



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.047, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.182,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
155	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
169	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.100,00
LOCAL: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
199	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.052,00
200	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	430,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
259	10.301.0016.2047 – MANUT. DA ESTRAT. DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
416	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	52.000,00
430	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	17.000,00
431	10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00 FEDERAL	15.000,00
292	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.05.00 FEDERAL	1.200,00
294	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00 FEDERAL	2.500,00
295	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0.01.00 MUNICIPAL	400,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
362	26.782.0015.2031 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	45.000,00
365	26.782.0015.2031 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
432	08.244.0013.2025 – MANUT.	4.4.90.52.00 –	0.05.00	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

	DO F.M.A.S	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	
TOTAL				167.182,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso superávit financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial/total das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Superávit:

100.000,00 – Fonte de Recurso – 0.05.00 Federal

Anulação:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	VALOR
92	99.999.000.4999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00 MUNICIPAL	-63.482,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	VALOR
297	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-3.700,00
TOTAL				-67.182,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.048, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
25	04.122.0003.2003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	50,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
47	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	6.500,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
309	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
324	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.140,00
325	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	800,00
TOTAL				11.990,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
22	04.122.0003.2003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-50,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
42	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-6.500,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
306	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	43.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.500,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
322	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.940,00
323	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
TOTAL				-11.990,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 11 de março de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.056, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
138	12.362.0011.2018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	25.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
259	10.301.0016.2047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VAT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
261	10.301.0016.2047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
362	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	11.880,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
399	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	8.000,00
404	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
TOTAL				54.880,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2.020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

135	12.362.0011.2018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	-25.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
290	10.305.0019.2037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 – VENC. E VAT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-6.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
343	15.452.0015.2029 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-11.880,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
388	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-8.000,00
393	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
TOTAL				54.880,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 24 de março de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 8 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 4.561/2021

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE, designar as seguintes pessoas como autoridades municipais de Vigilância Sanitária:

1. Diretor da Vigilância Sanitária: Rafael de Castro Nascimento
2. Agente de Saneamento: Yuma Leite de Campos Franco
3. Agente de Saneamento e digitador SIVISA: Jonny Giarretta dos Anjos
4. Cirurgião Dentista: Valdir Aparecido Caliani
5. Arquiteto e Urbanista: Jorge Alberto Haury Caliani

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 19 de abril de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA Nº 4.562 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O cidadão ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº 2.664/21.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.664 de 31 de março de 2021.

Considerando a eleição realizada no dia 30 de março

de 2021, Ata 003/21, para escolhas dos conselheiros, e nomeação realizada pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com período de vigência de 01/04/2021 a 31/12/2022.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Valeria Rodrigues

Suplente: Paulo Sérgio Ejupi Parra Gimenes

Representantes do Poder Executivo – Departamento Municipal de Educação

Titular: Márcia Andréa Gillio

Suplente: Marilza Paz

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública

Titular: Ivonete Caliani

Suplente: Andreia Regina S. Haury Caliani

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Básicas

Titular: Teresinha Cristina Appoloni Rodrigues

Suplente: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Maria Sílvia S. Haury

Suplente: Alessandro Paulo Júnior

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Luciana Beatriz Arioli Trombini

Suplente: Camile Cristina Ketelute dos Santos

Titular: Adriana Martins de Oliveira

Suplente: Rafaelli Dias Boy

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Gilbert Flygare Baptista

Suplente: Márcia Montilla Castillo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lucy Trindade Schuindt Falqueiro

Suplente: Luana Roberta Ramos dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 980

Página 9 de 9

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jocelaine Gisele Claro

Suplente: Angela Cristina da Silva Pelloso

Artigo 2º Ficam nomeados, ainda, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, com período de vigência de 01/04/2021 a 31/12/2022, as seguintes pessoas:

Presidente: Danielle Balmant de Oliveira Luz

Vice-Presidente: Alessandro Paulo Junior

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 19 de abril de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria